

LEI MUNICIPAL Nº. 3.409, DE 16 DE JUNHO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), no orçamento municipal vigente e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial com seguinte classificação orçamentária:

09 – Secretaria de Saúde
01 – Fundo Municipal de Saúde
2.005 – Manutenção da Saúde
3.3.90.91.00.00.00.00.0040-602 – Sentenças judiciais
.....R\$ 15.000,00
Total do Crédito Especial.....R\$ 15.000,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

08 – Secretaria de Indústria e Comércio
01 – Secretaria da Indústria e Comércio
2.066 – Manutenção do da Secretaria da Indústria e Comércio
3.1.90.11.00.00.00.00.0001-321 –Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil
.....R\$ 15.000,00
Total da redução.....R\$ 15.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se;
Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 16 de junho de 2015.

Leomar José Behm
Prefeito Municipal

Hermes Roque Alievi
Secretário Municipal de Administração

Publicado em **16 de junho de 2015**,
devendo permanecer afixado extrato de
publicação no Mural de Publicações Oficiais
no período de **16/06/2015 a 16/07/2015**.

Hermes Roque Alievi
Secretário Municipal de Administração